Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.122 , DE 26 DE JUNHO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar no orçamento vigente a importância de NCz$ 103.200,00(Cento e três mil e duzentos cruzados novos), às seguintes dotações orçamentárias: - RECURSOS PRÓPRIOS -

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho
2021.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento de Despesa
3111.05 - Diárias NCz$ 5.000,00

Programa de Trabalho
2021.03070232.01 - Manutenção(Publicação de Atos Oficiais)
Elemento de Despesa
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCZ$ 5.000,00

Programa de Trabalho
2021.11653631.02 - Equipamento e/ou Resequipamento da Unidade
Elemento de Despesa
4110.00 - Obras e Instalações NCz$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho
2022.03070212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento de Despesa
3120.00 - Material de Consumo NCz$ 5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCz$ 2.000,00
4120.00 - Equipamento e Material Permanente NCz$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho
2023.03060212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento de Despesa
3120.00 - Material de Consumo NCz$ 2.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais NCz$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho
2025.08421882.01 - Manutenção da Unidade
Elemento de Despesa
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais NCz$ 1.000,00

Programa de Trabalho

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Programa de Trabalho
2025.08472352.10 - Concessão de Bolsas de Estudo
Elemento de Despesa
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCz$ 2.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho
2026.03070212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3120.00 - Material de Consumo NCz$ 5.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais NCz$ 2.000,00
4110.00 - Obras e Instalações NCz$ 9.000,00
Programa de Trabalho
2026.10603271.07 - Construção de Rêde de Iluminação
Elemento da Despesa
4110.00 - Obras e Instalações NCz$ 10.000,00
Programa de Trabalho
2026.10603272.11 - Manutenção dos Serviços Públicos
(Iluminação)
Elemento da Despesa
3120.00 - Material de Consumo NCz$ 15.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCz$ 5.000,00
Programa de Trabalho
2026.10603282.11 - Manutenção dos Serviços Públicos
(Parques e Jardins)
Elemento da Despesa
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais NCz$ 1.000,00
Programa de Trabalho
2026.16880212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3120.00 - Material de Consumo NCz$ 5.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais NCz$ 5.000,00
Programa de Trabalho
2026.16915751.08 - Melhoria do Sistema Rodoviário
Elemento da Despesa
4110.00 - Obras e Instalações NCz$ 15.000,00

Art.2º) - Os recursos para atender a presente Suple - mentação, são advindos do provável excesso de arrecadação por tendência, conforme demonstrativo abaixo e de acordo com o que preceitua o Item II, § 1º., do artigo 43 da Lei nº 4.320 de

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

de 17.03.64.

Arrecadação do 1º período
(01.01 à 31.05.89) ..... NCz$ 593.542,67

Arrecadação prevista
(01.01 à 31.12.89) ..... NCz$ 600.000,00

a) Cálculo p/obtenção da arrecadação Média Mensal:
AMM = Arrecadação do 1º período = por 5 (meses de período)
AMM = 593.542,67 : 5 = 118.708,54

b) Cálculo para obtenção da arrecadação provável do 2º período
AP = AMM X 5 = (MESES DE PERÍODO)
AP = 118.708,54 X 7 = 830.959,78

c) Cálculo de excesso de arrecadação provável de 1989, segundo a Média:

1 - Receita prevista para 1989	NCz$	600.000,00
2 - Arrecadação provável de 1989		
- Arrecadação do dia 01.01 à 31.05.89...	NCz$	593.542,67
- Arrecadação do dia 01.06 à 31.12.89...	NCz$	830.959,78
TOTAL:	NCz$	1.424.502,45
3 - Excesso de arrecadação provável:		
Diferença entre arrecadação provável e a Receita prevista	NCz$	824.502,45
Créditos abertos.....	NCz$	554.120,00
	NCz$	270.382,45
Este Crédito	NCZ$	103.200,00
Saldo Disponível	NCz$	167.182,45

Art.3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de Junho de 1989.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -